



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 01/2021

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – Campus Abreu e Lima, com sede na Rodovia BR-101 - Norte - Rua Jaguaribe, s/n, Alto Bela Vista, Abreu Lima, CEP: 53515-120, na cidade de Abreu e Lima/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.767.239/0017-02, neste ato representado pela Diretora-Geral em exercício, Mariana Souto Maior de Oliveira, nomeada pela Portaria GR/IFPE nº 1.363 de 23 de dezembro de 2020, portadora da matrícula funcional nº 2351413, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 06/01/2021, processo administrativo n.º 23734.011913.2020-24, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de sinalização visual e tátil, interna e externa, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Abreu e Lima, e demais órgãos participantes, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2020 – 155341, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: Cardoso Indústria e Comércio LTDA.;
CNPJ: 41.246.265/0001-51;
Endereço: Rua Icapó, nº 226, Estância, CEP: 50.865-250 - Recife/PE;
Contatos: (81) 3228-4527; e-mail: artsluminosos@artsluminosos.com.br;
Representantes:
Rodrigo França de Andrade Velloso

CPF: 497.506.234-87
RG: 3346467 - SDS/PE

André França de Andrade Velloso
CPF: 846.677.454-87
RG: 3938143 - SSP/PE

Item do TR	Especificação	Medida	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1.	<p>Estrutura interna com 25cm de espessura em cantoneira L de 3" x 1/4" treliçada com cantoneira L de 3/4"x 1/8" com acabamento anticorrosivo e pintura.</p> <p>Revestimento nas duas faces em Alumínio Composto de 4mm na cor verde e na cor prata.</p> <p>Sinalização composta de letras tipo caixa em chapa de PVC expandido de 10mm com recorte em equipamento tipo router e pintura na cor branca e na cor verde automotiva.</p> <p>Iluminação externa com 02 projetores de Led de 50w.</p> <p>Fixado ao solo com base estrutural em cantoneira L de 3" x 1/4" com esperas para fixação com barra roscada e porca de 3/4", concretagem com utilização de 1,5m3 de concreto usinado.</p> <p>Instalação com utilização de equipamento tipo munck / guindaste.</p>	140 x 600cm	Unidade	27	R\$ 30.500,00
2.	<p>Estrutura interna em tubo 50 x 30, perfis laterais em tubo de 3" pintado na cor prata com acabamento anticorrosivo e pintura.</p> <p>Revestimento nas duas faces em Alumínio Composto de 4mm na cor verde.</p> <p>Sinalização em uma face, composta de 06 réguas removíveis em perfil de alumínio medindo 500mm x 120mm em Alumínio Composto de 3mm na cor verde com aplicação de adesivo e/ou serigrafia. Logomarca instalada com sobreposição em Alumínio Composto de 3mm na cor branca com aplicação de adesivo e/ou serigrafia.</p> <p>Fixado ao solo por meio de fundação e sapatas.</p>	64 x 200cm	Unidade	114	R\$ 5.500,00
3.	<p>Estrutura interna em tubo 50 x 30, perfis laterais em tubo de 3" pintado na cor prata com acabamento anticorrosivo e pintura.</p> <p>Revestimento nas duas faces em Alumínio Composto de 4mm na cor verde.</p> <p>Sinalização em uma face, composta</p>	64 x 100cm	Unidade	115	R\$ 3.500,00

	<p>de 01 placa e 01 logomarca instalada com sobreposição em Alumínio Composto de 3mm na cor branca com aplicação de adesivo e/ou serigrafia.</p> <p>Fixado ao solo por meio de fundação e sapatas.</p>				
4.	<p>Estrutura interna em tubo 50 x 30, perfis laterais em tubo de 3" pintado na cor prata com acabamento anticorrosivo e pintura.</p> <p>Revestimento nas duas faces em Alumínio Composto de 4mm na cor verde.</p> <p>Sinalização em uma face, composta de 01 placa e 01 logomarca instalada com sobreposição em Alumínio Composto de 3mm na cor branca com aplicação de adesivo e/ou serigrafia.</p> <p>Fixado ao solo por meio de fundação e sapatas.</p>	64 x 150cm	Unidade	85	R\$ 3.800,00
5.	<p>Estrutura interna em cantoneira L de 2" x 1/8" com acabamento anticorrosivo e pintura.</p> <p>Revestimento em uma face em Alumínio Composto de 4mmna cor prata.</p> <p>Iluminação interna composta de lâmpadas de tuboled.</p> <p>Frontal em acrílico cristal de 4mm para encaixe pela parte interna de backfilm com impressão digital.</p> <p>Acabamento superior e inferior em Alumínio Composto de 4mm na cor prata.</p> <p>Instalado em suporte de 57cm de largura x 180cm de altura em cantoneira L de 2" x 1/8" com revestimento de Alumínio Composto de 4mm na cor prata.</p> <p>Fixado ao solo por meio de fundação e sapatas.</p>	150 x 180cm	Unidade	60	R\$ 5.900,00
6.	<p>Placa em chapa galvanizada 18 com recorte em equipamento tipo router, acabamento anticorrosivo e pintura.</p> <p>Impressão em vinil adesivo refletivo grau técnico.</p> <p>Poste de fixação 3" de diâmetro com pintura na cor prata.</p> <p>Abracadeiras em aço de 5mm moldada soldada em barra chata em aço de 5mm com pintura na cor branca.</p> <p>Fixação: Chumbada ao piso com</p>	40 x 170cm	Unidade	277	R\$ 970,00

	concreto.				
7.	<p>Estrutura interna em cantoneira L de 1" x 1/8" com acabamento anticorrosivo e pintura.</p> <p>Revestimento em uma face em Alumínio Composto de 4mm na cor branca com recorte em equipamento tipo router para encaixe da sinalização em acrílico plano branco de 3mm</p> <p>Iluminação interna composta de lâmpadas de tuboled.</p> <p>Acabamento superior e inferior em Alumínio Composto de 4mm na cor prata.</p> <p>Fixação: Contraposta.</p>	500 x 150cm	Unidade	53	R\$ 19.500,00
8.	<p>Letra caixa fabricada com recorte em router, em acrílico leitoso 3mm de espessura com pintura.</p> <p>Fixação: Contraposta.</p>	De 40cm a 70cm de altura	Unidade	232	R\$ 335,00
9.	<p>Letra caixa fabricada com recorte router com 6cm de espessura, em chapa galvanizada 18 com aplicação frontal de acrílico branco leitoso 3mm de espessura. Iluminação interna através de fita de LED. Acabamento com pintura automotiva.</p> <p>Fixação: Contraposta.</p>	De 40cm a 70cm de altura	Unidade	227	R\$ 650,00
10.	<p>Brasão caixa fabricada com recorte router com 6cm de espessura, em chapa galvanizada 18 com aplicação frontal de acrílico branco leitoso 3mm de espessura. Iluminação interna através de fita de LED. Acabamento com pintura automotiva.</p> <p>Fixação: Contraposta.</p>	De 60cm a 100cm de altura	Unidade	30	R\$ 3.600,00
11.	<p>Identificação em chapa galvanizada 18 com pintura automotiva. Inscrições em vinil autoadesivo.</p> <p>Fixação: Contraposta.</p>	40 x 8cm	Unidade	56	R\$ 118,00
12.	<p>Estrutura interna em tubo de aço 25x25mm com fechamento em aço galvanizado calandrado pintado e base em chapa de ACM prata de 3mm. Plano tátil medindo 45cm x 60cm em acrílico cristal 10mm. Mapa tátil em acrílico 2mm, e informações em Ceta Braille em Acetato de 1mm.</p> <p>Fixação: Autoportante ou Aparafusada ao solo.</p>	60 x 45cm	Unidade	49	R\$ 2.200,00

13.	Placa Identificação Braile em chapa de acrílico cristal de 3mm. Informações em acrílico de 2mm e Cella braile em acetato de 1mm. Fixação: Contraposta por meio de fita dupla face VHB 3M.	29 x 12cm	Unidade	507	R\$ 270,00
14.	Placa de Blocos em ACM branco de 3mm com textos em vinil recortado com laminação. Fixação: Fita dupla face.	100 x 20cm	Unidade	124	R\$ 220,00
15.	Placa direcional de parede em chapa acrílica cristal de 5mm com aplicação de vinil recortado, aplicado pela parte posterior do acrílico. Sistema tipo régua removíveis em perfil de alumínio, aplicação frontal de chapa de Alumínio Composto branca de 3mm com aplicação de vinil adesivo. Fixação: Contraposta.	55 x 52cm	Unidade	142	R\$ 1.270,00
16.	Placa de identificação de local em chapa de acrílico cristal de 2mm com aplicação de vinil recortado, aplicado pela parte posterior do acrílico. Bolso em acrílico cristal de 2mm para encaixe da comunicação. Fixação: Contraposta.	30 x 12cm	Unidade	901	R\$ 195,00
17.	Placa tipo testeira de porta, dupla, em chapa de ACM na cor branca de 3mm com vinil adesivo. Instalado em suporte de chapa acrílica cristal de 8mm. Fixação: Perpendicular através de parafusos e buchas.	12 x 12cm	Unidade	934	R\$ 170,00
18.	Placa pictograma em chapa de ACM na cor branca de 3mm com vinil adesivo. Instalado em suporte de alumínio. Fixação: Contraposta.	20 x 20cm	Unidade	543	R\$ 84,00
19.	Placa tipo testeira de porta, dupla, em chapa de ACM na cor branca de 3mm com vinil adesivo. Instalado em suporte de chapa acrílica cristal de 8mm. Fixação: Perpendicular através de parafusos e buchas.	20 x 20cm	Unidade	252	R\$ 85,00

20.	Placa display de acrílico em chapa de acrílico cristal de 2mm com aplicação de vinil recortado, aplicado pela parte posterior do acrílico. Bolso em acrílico cristal de 2mm para encaixe da comunicação. Fixação: Contraposta.	23 x 32cm	Unidade	529	R\$ 201,00
21.	Quadro de Avisos Grande em chapa galvanizada 20 com pintura automotiva, impressão em serigrafia ou impressão em vinil adesivo recortado, aplicação de verniz de proteção. Os avisos deverão ser afixados por de imãs de neodímio com 15mm de diâmetro. Fixação: Contraposta por meio de cantoneiras laterais com parafusos e buchas.	200 x 100cm	Unidade	140	R\$ 1.060,00
22.	Sanduíche de vidro, 2 faces de 8mm sendo o posterior com cavidade para retirada do cartaz inserido. Acabamento: bisotado nas extremidades. Inserção de faixa de vidro colada para aparar o papel interno (batedor). Fixação: Contraposta com parafuso espaçador.	40 x 52 cm	Unidade	211	R\$ 835,00
23.	Placa de Advertência em chapa de PVC de 3mm com aplicação de vinil adesivo impresso pelo sistema digital, proteção extra de verniz. Acabamento com fita dupla face VHB. Fixação: Contraposta.	20 x 15cm	Unidade	445	R\$ 55,00
24.	Placa de Identificação de andar em chapa de PVC de 3mm com aplicação de vinil adesivo impresso pelo sistema digital, proteção extra de verniz. Acabamento com fita dupla face VHB. Fixação: Contraposta.	15 x 20cm	Unidade	156	R\$ 85,00
25.	Placa de Identificação de coletas em chapa de PVC de 3mm com aplicação de vinil adesivo impresso pelo sistema digital, proteção extra de verniz. Acabamento com fita dupla face VHB. Fixação: Contraposta.	26 x 30cm	Unidade	290	R\$ 56,00
26.	Placa de Identificação de andar em chapa de PVC de 3mm com aplicação de vinil adesivo impresso pelo sistema digital, proteção extra de verniz. Acabamento com fita dupla face VHB. Fixação: Contraposta.	30 x 20cm	Unidade	486	R\$ 62,00

27.	Faixa com impressão fosca em vinil jateado. Fixação: contraposta.	5cm x variável	Metro Linear	1.005	R\$ 58,00
-----	--	----------------	--------------	-------	-----------

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus Abreu e Lima*.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Quantidade
1	IFPE – <i>Campus Abreu e Lima</i>	2
	IFPE – <i>Campus Igarassu</i>	2
	IFPE – <i>Campus Palmares</i>	2
	IFPE – <i>Campus Recife</i>	2
	IFPE – <i>Campus Paulista</i>	9
	IFPE – <i>Campus Barreiros</i>	1
	IFPE – <i>Campus Olinda</i>	1
	IFPE – <i>Campus Afogados</i>	0
	IFPE – <i>Campus Belo Jardim</i>	1
	IFPE – Reitoria	1
	IFPE – <i>Campus Garanhuns</i>	0
	IFPE – <i>Campus Jaboatão dos Guararapes</i>	2
	IFPE – <i>Campus Ipojuca</i>	2
	IFPE – <i>Campus Vitória de Santo Antão</i>	2
2	IFPE – <i>Campus Abreu e Lima</i>	10
	IFPE – <i>Campus Igarassu</i>	10
	IFPE – <i>Campus Palmares</i>	13
	IFPE – <i>Campus Recife</i>	10
	IFPE – <i>Campus Paulista</i>	11
	IFPE – <i>Campus Barreiros</i>	7
	IFPE – <i>Campus Olinda</i>	0
	IFPE – <i>Campus Afogados</i>	3
	IFPE – <i>Campus Belo Jardim</i>	10
	IFPE – Reitoria	5
	IFPE – <i>Campus Garanhuns</i>	0
	IFPE – <i>Campus Jaboatão dos Guararapes</i>	10
	IFPE – <i>Campus Ipojuca</i>	5
	IFPE – <i>Campus Vitória de Santo Antão</i>	20
3	IFPE – <i>Campus Abreu e Lima</i>	17
	IFPE – <i>Campus Igarassu</i>	10
	IFPE – <i>Campus Palmares</i>	10
	IFPE – <i>Campus Recife</i>	10
	IFPE – <i>Campus Paulista</i>	5
	IFPE – <i>Campus Barreiros</i>	7
	IFPE – <i>Campus Olinda</i>	0
	IFPE – <i>Campus Afogados</i>	0
	IFPE – <i>Campus Belo Jardim</i>	12
	IFPE – Reitoria	1
	IFPE – <i>Campus Garanhuns</i>	1
IFPE – <i>Campus Jaboatão dos Guararapes</i>	10	

	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca	12
	IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	20
4	IFPE – <i>Campus</i> Abreu e Lima	9
	IFPE – <i>Campus</i> Igarassu	9
	IFPE – <i>Campus</i> Palmares	12
	IFPE – <i>Campus</i> Recife	10
	IFPE – <i>Campus</i> Paulista	6
	IFPE – <i>Campus</i> Barreiros	5
	IFPE – <i>Campus</i> Olinda	0
	IFPE – <i>Campus</i> Afogados	2
	IFPE – <i>Campus</i> Belo Jardim	6
	IFPE – Reitoria	3
	IFPE – <i>Campus</i> Garanhuns	1
	IFPE – <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	9
	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca	4
IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	9	
5	IFPE – <i>Campus</i> Abreu e Lima	1
	IFPE – <i>Campus</i> Igarassu	5
	IFPE – <i>Campus</i> Palmares	5
	IFPE – <i>Campus</i> Recife	5
	IFPE – <i>Campus</i> Paulista	11
	IFPE – <i>Campus</i> Barreiros	3
	IFPE – <i>Campus</i> Olinda	0
	IFPE – <i>Campus</i> Afogados	1
	IFPE – <i>Campus</i> Belo Jardim	8
	IFPE – Reitoria	2
	IFPE – <i>Campus</i> Garanhuns	1
	IFPE – <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	5
	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca	3
IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	10	
6	IFPE – <i>Campus</i> Abreu e Lima	14
	IFPE – <i>Campus</i> Igarassu	20
	IFPE – <i>Campus</i> Palmares	50
	IFPE – <i>Campus</i> Recife	20
	IFPE – <i>Campus</i> Paulista	15
	IFPE – <i>Campus</i> Barreiros	40
	IFPE – <i>Campus</i> Olinda	0
	IFPE – <i>Campus</i> Afogados	3
	IFPE – <i>Campus</i> Belo Jardim	35
	IFPE – Reitoria	0
	IFPE – <i>Campus</i> Garanhuns	5
	IFPE – <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	20
	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca	15
IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	40	
7	IFPE – <i>Campus</i> Abreu e Lima	2
	IFPE – <i>Campus</i> Igarassu	13
	IFPE – <i>Campus</i> Palmares	2
	IFPE – <i>Campus</i> Recife	6
	IFPE – <i>Campus</i> Paulista	8
	IFPE – <i>Campus</i> Barreiros	1
	IFPE – <i>Campus</i> Olinda	1
	IFPE – <i>Campus</i> Afogados	0
	IFPE – <i>Campus</i> Belo Jardim	2
IFPE – Reitoria	1	

	IFPE – Campus Garanhuns	0
	IFPE – Campus Jaboatão dos Guararapes	13
	IFPE – Campus Ipojuca	4
	IFPE – Campus Vitória de Santo Antão	0
8	IFPE – <i>Campus</i> Abreu e Lima	17
	IFPE – <i>Campus</i> Igarassu	30
	IFPE – <i>Campus</i> Palmares	30
	IFPE – <i>Campus</i> Recife	10
	IFPE – <i>Campus</i> Paulista	7
	IFPE – <i>Campus</i> Barreiros	20
	IFPE – <i>Campus</i> Olinda	0
	IFPE – <i>Campus</i> Afogados	8
	IFPE – <i>Campus</i> Belo Jardim	30
	IFPE – Reitoria	0
	IFPE – <i>Campus</i> Garanhuns	0
	IFPE – <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	30
	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca	0
	IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	50
9	IFPE – <i>Campus</i> Abreu e Lima	17
	IFPE – <i>Campus</i> Igarassu	30
	IFPE – <i>Campus</i> Palmares	30
	IFPE – <i>Campus</i> Recife	10
	IFPE – <i>Campus</i> Paulista	0
	IFPE – <i>Campus</i> Barreiros	20
	IFPE – <i>Campus</i> Olinda	0
	IFPE – <i>Campus</i> Afogados	0
	IFPE – <i>Campus</i> Belo Jardim	30
	IFPE – Reitoria	0
	IFPE – <i>Campus</i> Garanhuns	0
	IFPE – <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	30
	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca	10
	IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	50
10	IFPE – <i>Campus</i> Abreu e Lima	3
	IFPE – <i>Campus</i> Igarassu	3
	IFPE – <i>Campus</i> Palmares	3
	IFPE – <i>Campus</i> Recife	1
	IFPE – <i>Campus</i> Paulista	2
	IFPE – <i>Campus</i> Barreiros	2
	IFPE – <i>Campus</i> Olinda	1
	IFPE – <i>Campus</i> Afogados	0
	IFPE – <i>Campus</i> Belo Jardim	3
	IFPE – Reitoria	2
	IFPE – <i>Campus</i> Garanhuns	1
	IFPE – <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	3
	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca	4
	IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	2
11	IFPE – <i>Campus</i> Abreu e Lima	3
	IFPE – <i>Campus</i> Igarassu	9
	IFPE – <i>Campus</i> Palmares	10
	IFPE – <i>Campus</i> Recife	4
	IFPE – <i>Campus</i> Paulista	1
	IFPE – <i>Campus</i> Barreiros	2
	IFPE – <i>Campus</i> Olinda	2
IFPE – <i>Campus</i> Afogados	0	

	IFPE – <i>Campus</i> Belo Jardim	3
	IFPE – Reitoria	2
	IFPE – <i>Campus</i> Garanhuns	1
	IFPE – <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	9
	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca	1
	IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	9
12	IFPE – <i>Campus</i> Abreu e Lima	4
	IFPE – <i>Campus</i> Igarassu	5
	IFPE – <i>Campus</i> Palmares	5
	IFPE – <i>Campus</i> Recife	5
	IFPE – <i>Campus</i> Paulista	5
	IFPE – <i>Campus</i> Barreiros	2
	IFPE – <i>Campus</i> Olinda	1
	IFPE – <i>Campus</i> Afogados	1
	IFPE – <i>Campus</i> Belo Jardim	6
	IFPE – Reitoria	2
	IFPE – <i>Campus</i> Garanhuns	0
	IFPE – <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	5
	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca	3
IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	5	
13	IFPE – <i>Campus</i> Abreu e Lima	60
	IFPE – <i>Campus</i> Igarassu	50
	IFPE – <i>Campus</i> Palmares	90
	IFPE – <i>Campus</i> Recife	14
	IFPE – <i>Campus</i> Paulista	6
	IFPE – <i>Campus</i> Barreiros	5
	IFPE – <i>Campus</i> Olinda	34
	IFPE – <i>Campus</i> Afogados	0
	IFPE – <i>Campus</i> Belo Jardim	45
	IFPE – Reitoria	41
	IFPE – <i>Campus</i> Garanhuns	2
	IFPE – <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	50
	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca	60
IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	50	
14	IFPE – <i>Campus</i> Abreu e Lima	17
	IFPE – <i>Campus</i> Igarassu	15
	IFPE – <i>Campus</i> Palmares	14
	IFPE – <i>Campus</i> Recife	6
	IFPE – <i>Campus</i> Paulista	2
	IFPE – <i>Campus</i> Barreiros	5
	IFPE – <i>Campus</i> Olinda	0
	IFPE – <i>Campus</i> Afogados	0
	IFPE – <i>Campus</i> Belo Jardim	30
	IFPE – Reitoria	0
	IFPE – <i>Campus</i> Garanhuns	0
	IFPE – <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	15
	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca	5
IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	15	
15	IFPE – <i>Campus</i> Abreu e Lima	10
	IFPE – <i>Campus</i> Igarassu	17
	IFPE – <i>Campus</i> Palmares	12
	IFPE – <i>Campus</i> Recife	15
	IFPE – <i>Campus</i> Paulista	2
	IFPE – <i>Campus</i> Barreiros	10

	IFPE – <i>Campus</i> Olinda	6
	IFPE – <i>Campus</i> Afogados	0
	IFPE – <i>Campus</i> Belo Jardim	8
	IFPE – Reitoria	15
	IFPE – <i>Campus</i> Garanhuns	3
	IFPE – <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	17
	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca	10
	IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	17
16	IFPE – <i>Campus</i> Abreu e Lima	0
	IFPE – <i>Campus</i> Igarassu	100
	IFPE – <i>Campus</i> Palmares	90
	IFPE – <i>Campus</i> Recife	40
	IFPE – <i>Campus</i> Paulista	3
	IFPE – <i>Campus</i> Barreiros	150
	IFPE – <i>Campus</i> Olinda	34
	IFPE – <i>Campus</i> Afogados	30
	IFPE – <i>Campus</i> Belo Jardim	40
	IFPE – Reitoria	40
	IFPE – <i>Campus</i> Garanhuns	54
	IFPE – <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	100
	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca	120
IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	100	
17	IFPE – <i>Campus</i> Abreu e Lima	40
	IFPE – <i>Campus</i> Igarassu	100
	IFPE – <i>Campus</i> Palmares	70
	IFPE – <i>Campus</i> Recife	140
	IFPE – <i>Campus</i> Paulista	2
	IFPE – <i>Campus</i> Barreiros	10
	IFPE – <i>Campus</i> Olinda	34
	IFPE – <i>Campus</i> Afogados	40
	IFPE – <i>Campus</i> Belo Jardim	100
	IFPE – Reitoria	71
	IFPE – <i>Campus</i> Garanhuns	27
	IFPE – <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	100
	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca	100
IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	100	
18	IFPE – <i>Campus</i> Abreu e Lima	4
	IFPE – <i>Campus</i> Igarassu	84
	IFPE – <i>Campus</i> Palmares	20
	IFPE – <i>Campus</i> Recife	60
	IFPE – <i>Campus</i> Paulista	3
	IFPE – <i>Campus</i> Barreiros	40
	IFPE – <i>Campus</i> Olinda	0
	IFPE – <i>Campus</i> Afogados	8
	IFPE – <i>Campus</i> Belo Jardim	70
	IFPE – Reitoria	71
	IFPE – <i>Campus</i> Garanhuns	0
	IFPE – <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	84
	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca	15
IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	84	
19	IFPE – <i>Campus</i> Abreu e Lima	1
	IFPE – <i>Campus</i> Igarassu	25
	IFPE – <i>Campus</i> Palmares	8
	IFPE – <i>Campus</i> Recife	20

	IFPE – <i>Campus</i> Paulista	2
	IFPE – <i>Campus</i> Barreiros	40
	IFPE – <i>Campus</i> Olinda	7
	IFPE – <i>Campus</i> Afogados	8
	IFPE – <i>Campus</i> Belo Jardim	48
	IFPE – Reitoria	20
	IFPE – <i>Campus</i> Garanhuns	8
	IFPE – <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	25
	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca	15
	IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	25
20	IFPE – <i>Campus</i> Abreu e Lima	20
	IFPE – <i>Campus</i> Igarassu	67
	IFPE – <i>Campus</i> Palmares	77
	IFPE – <i>Campus</i> Recife	23
	IFPE – <i>Campus</i> Paulista	3
	IFPE – <i>Campus</i> Barreiros	15
	IFPE – <i>Campus</i> Olinda	0
	IFPE – <i>Campus</i> Afogados	30
	IFPE – <i>Campus</i> Belo Jardim	70
	IFPE – Reitoria	30
	IFPE – <i>Campus</i> Garanhuns	0
	IFPE – <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	67
	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca	60
	IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	67
21	IFPE – <i>Campus</i> Abreu e Lima	4
	IFPE – <i>Campus</i> Igarassu	18
	IFPE – <i>Campus</i> Palmares	11
	IFPE – <i>Campus</i> Recife	16
	IFPE – <i>Campus</i> Paulista	22
	IFPE – <i>Campus</i> Barreiros	7
	IFPE – <i>Campus</i> Olinda	2
	IFPE – <i>Campus</i> Afogados	0
	IFPE – <i>Campus</i> Belo Jardim	8
	IFPE – Reitoria	10
	IFPE – <i>Campus</i> Garanhuns	0
	IFPE – <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	18
	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca	6
IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	18	
22	IFPE – <i>Campus</i> Abreu e Lima	5
	IFPE – <i>Campus</i> Igarassu	24
	IFPE – <i>Campus</i> Palmares	16
	IFPE – <i>Campus</i> Recife	20
	IFPE – <i>Campus</i> Paulista	3
	IFPE – <i>Campus</i> Barreiros	15
	IFPE – <i>Campus</i> Olinda	34
	IFPE – <i>Campus</i> Afogados	0
	IFPE – <i>Campus</i> Belo Jardim	6
	IFPE – Reitoria	10
	IFPE – <i>Campus</i> Garanhuns	0
	IFPE – <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	24
	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca	30
IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	24	
23	IFPE – <i>Campus</i> Abreu e Lima	2
	IFPE – <i>Campus</i> Igarassu	40

	IFPE – <i>Campus</i> Palmares	46
	IFPE – <i>Campus</i> Recife	36
	IFPE – <i>Campus</i> Paulista	1
	IFPE – <i>Campus</i> Barreiros	50
	IFPE – <i>Campus</i> Olinda	40
	IFPE – <i>Campus</i> Afogados	0
	IFPE – <i>Campus</i> Belo Jardim	40
	IFPE – Reitoria	60
	IFPE – <i>Campus</i> Garanhuns	10
	IFPE – <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	40
	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca	40
	IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	40
24	IFPE – <i>Campus</i> Abreu e Lima	0
	IFPE – <i>Campus</i> Igarassu	33
	IFPE – <i>Campus</i> Palmares	25
	IFPE – <i>Campus</i> Recife	30
	IFPE – <i>Campus</i> Paulista	1
	IFPE – <i>Campus</i> Barreiros	5
	IFPE – <i>Campus</i> Olinda	9
	IFPE – <i>Campus</i> Afogados	0
	IFPE – <i>Campus</i> Belo Jardim	0
	IFPE – Reitoria	10
	IFPE – <i>Campus</i> Garanhuns	0
	IFPE – <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	33
	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca	0
	IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	10
25	IFPE – <i>Campus</i> Abreu e Lima	5
	IFPE – <i>Campus</i> Igarassu	38
	IFPE – <i>Campus</i> Palmares	65
	IFPE – <i>Campus</i> Recife	40
	IFPE – <i>Campus</i> Paulista	1
	IFPE – <i>Campus</i> Barreiros	30
	IFPE – <i>Campus</i> Olinda	0
	IFPE – <i>Campus</i> Afogados	5
	IFPE – <i>Campus</i> Belo Jardim	40
	IFPE – Reitoria	20
	IFPE – <i>Campus</i> Garanhuns	5
	IFPE – <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	38
	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca	0
	IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	3
26	IFPE – <i>Campus</i> Abreu e Lima	5
	IFPE – <i>Campus</i> Igarassu	83
	IFPE – <i>Campus</i> Palmares	10
	IFPE – <i>Campus</i> Recife	65
	IFPE – <i>Campus</i> Paulista	1
	IFPE – <i>Campus</i> Barreiros	10
	IFPE – <i>Campus</i> Olinda	40
	IFPE – <i>Campus</i> Afogados	5
	IFPE – <i>Campus</i> Belo Jardim	48
	IFPE – Reitoria	3
	IFPE – <i>Campus</i> Garanhuns	0
	IFPE – <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	83
	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca	50
	IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	83

27	IFPE – <i>Campus</i> Abreu e Lima	0
	IFPE – <i>Campus</i> Igarassu	140
	IFPE – <i>Campus</i> Palmares	50
	IFPE – <i>Campus</i> Recife	100
	IFPE – <i>Campus</i> Paulista	50
	IFPE – <i>Campus</i> Barreiros	300
	IFPE – <i>Campus</i> Olinda	20
	IFPE – <i>Campus</i> Afogados	0
	IFPE – <i>Campus</i> Belo Jardim	60
	IFPE – Reitoria	0
	IFPE – <i>Campus</i> Garanhuns	0
	IFPE – <i>Campus</i> Jaboatão dos Guararapes	140
	IFPE – <i>Campus</i> Ipojuca	5
	IFPE – <i>Campus</i> Vitória de Santo Antão	140

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

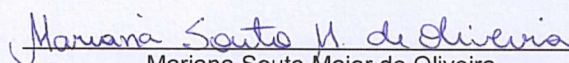
8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que,

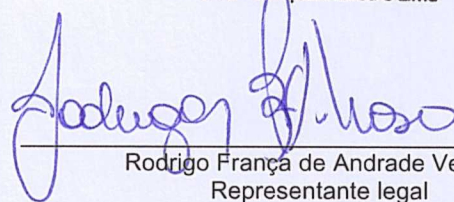
depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

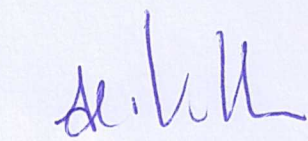
Abreu e Lima, 06 de janeiro de 2021.

Assinaturas


Mariana Souto-Maior de Oliveira
Diretora-Geral em exercício
IFPE - *Campus* Abreu e Lima

Diretor(a) Geral em Exercício
IFPE - *Campus* Abreu e Lima


Rodrigo França de Andrade Velloso
Representante legal
Cardoso Indústria e Comércio LTDA.


André França de Andrade Velloso
Representante legal
Cardoso Indústria e Comércio LTDA.